

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificado como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de AGOSTO de 2018 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	USLD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta do Anexo II da Resolução ANP nº 703/2017, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 365, de 05 de julho de 2018. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se os dispostos no(s) arts. 5º e 8º da Resolução ANP nº 703/2017.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	0,030	0,053	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	0,080	0,279	18,66%	29,62%	51,72%
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	26,20	0,380	0,330	0,374	17,26%	22,49%	60,25%
7	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
8	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	0,230	0,308	17,66%	25,24%	57,10%
9	Atlanta	Santos	13,20	0,334	10,100	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
10	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	0,003	0,140	16,46%	27,59%	55,95%
12	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	0,003	0,140	16,46%	27,59%	55,95%
13	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	0,080	0,221	19,70%	27,50%	52,80%
14	Barracuda	Campos	24,75	0,607	0,390	0,400	21,04%	22,52%	56,44%
15	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
16	Bijupirá	Campos	28,30	0,462	0,200	0,380	20,16%	27,22%	52,62%
17	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,150	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
18	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	0,660	0,400	17,04%	25,44%	57,52%
19	Cachalote	Campos	24,50	0,400	0,870	0,263	11,70%	26,90%	61,40%
20	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
21	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
22	Caratinga	Campos	25,00	0,500	0,620	0,398	14,36%	25,64%	60,00%
23	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
24	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,330	0,300	15,69%	27,65%	56,66%
25	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
26	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
27	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,010	56,44%	35,05%	8,51%
28	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,75%	22,85%	59,40%
29	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
30	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,358	2,130	0,260	8,14%	22,76%	69,10%
31	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
32	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,300	0,610	3,82%	11,01%	85,17%
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	0,100	0,070	12,82%	22,68%	64,50%
34	Frade	Campos	19,60	0,748	1,050	0,480	7,95%	27,21%	64,84%
35	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
36	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	0,157	-	9,00%	23,50%	67,50%
37	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
38	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,64	0,234	0,100	0,000	61,65%	38,35%	0,00%
39	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
40	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
41	Golfinho	Espírito Santo	31,20	0,131	0,400	0,036	14,30%	33,40%	52,30%
42	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
43	Iara	Santos	27,80	0,360	0,300	0,350	17,42%	23,58%	59,00%
44	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
45	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
46	Jubarte	Campos	24,60	0,404	1,540	0,230	12,56%	25,34%	62,10%
47	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	-	-	11,49%	26,89%	61,62%
48	Lapa	Santos	23,00	0,614	0,420	0,493	12,11%	19,51%	68,38%
49	Lula	Santos	31,00	0,324	0,240	0,290	21,62%	25,72%	52,66%
50	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,110	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
52	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,920	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
53	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,311	16,23%	27,76%	56,01%
54	Ostra	Campos	18,10	0,417	3,100	0,430	2,21%	24,14%	73,65%
55	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
56	Peregrino	Campos	13,70	1,800	0,938	0,151	5,30%	19,36%	75,34%
57	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
58	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	0,030	0,001	62,52%	37,48%	0,00%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
59	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	0,030	0,021	58,70%	28,72%	12,58%
60	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	0,110	0,042	39,02%	34,14%	26,84%
61	Polvo	Campos	20,60	1,229	0,552	0,000	11,40%	22,60%	66,00%
62	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,189	0,050	0,000	17,75%	31,05%	51,20%
63	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	0,690	0,290	13,90%	22,39%	63,71%
64	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
65	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	-	8,10%	22,50%	69,40%
66	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,470	0,364	12,28%	23,52%	64,20%
67	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	0,408	0,190	5,90%	24,40%	69,70%
68	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	0,112	0,200	9,60%	24,00%	66,40%
69	Salema	Campos	28,50	0,482	0,200	0,370	17,14%	29,79%	53,07%
70	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
71	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	0,100	0,107	20,50%	35,40%	44,10%
72	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	0,410	0,250	12,42%	24,08%	63,50%
73	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
74	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
75	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
77	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
78	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	0,210	0,380	20,68%	27,32%	52,00%
79	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
80	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	0,300	0,410	8,00%	25,50%	66,50%
83	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
84	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Ago/18
Gasoline 10 PPM	89,8682
ULSD 10 PPM	88,8877
O.C. 3,5%	64,8580
Brent DTD	72,6211
Dólar US\$	3,9291
Sulfur De-escalator Platts	0,2000

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de **AGOSTO** de 2018 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.762,7582	71,3285
2	Albacora	Campos	1.580,9739	63,9727
3	Albacora Leste	Campos	1.498,2740	60,6263
4	Araçari	Potiguar	1.718,7543	69,5479
5	Área de Florim	Santos	1.678,2759	67,9100
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	1.567,8739	63,4426
7	Área de Sul de Guará	Santos	1.650,9218	66,8031
8	Área de Sul de Tupi	Santos	1.640,4434	66,3791
9	Atlanta	Santos	1.441,2625	58,3194
10	Baiano Mistura	Recôncavo	1.703,6318	68,9360
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.703,6318	68,9360
12	Baiano Mistura	Camamu	1.703,6318	68,9360
13	Baleia Azul	Campos	1.686,3972	68,2386
14	Barracuda	Campos	1.591,7420	64,4084

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2018

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
15	Baúna	Santos	1.716,1905	69,4441
16	Bijupirá	Campos	1.662,4585	67,2699
17	Búzios	Santos	1.666,0469	67,4151
18	Cabiúnas Mistura	Campos	1.584,2900	64,1069
19	Cachalote	Campos	1.561,6922	63,1925
20	Camarupim	Espírito Santo	1.921,7430	77,7616
21	Canário	Recôncavo	1.612,9821	65,2679
22	Caratinga	Campos	1.570,5647	63,5515
23	Cardeal	Potiguar	1.616,4023	65,4063
24	Ceará Mar	Ceará	1.633,6799	66,1054
25	Colibri	Potiguar	1.677,8622	67,8932
26	Condensado de Merluza	Santos	1.919,2415	77,6604
27	Condensado de Mexilhão	Santos	1.905,0749	77,0872
28	Entorno de Iara	Santos	1.624,5123	65,7345
29	Espadarte	Campos	1.517,2023	61,3923
30	Espírito Santo	Espírito Santo	1.500,8457	60,7304
31	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.446,9050	58,5477
32	Fazenda Belém	Potiguar	1.402,2265	56,7399
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.638,5341	66,3018
34	Frade	Campos	1.538,0935	62,2376
35	Gaivota	Espírito Santo	1.441,5402	58,3307
36	Galo de Campina	Potiguar	1.543,8685	62,4713
37	Gavião Branco	Parnaíba	1.920,2429	77,7009
38	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.920,0096	77,6915
39	Gavião Real	Parnaíba	1.911,6155	77,3518
40	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.917,8946	77,6059
41	Golfinho	Espírito Santo	1.683,2043	68,1094
42	Harpia	Sergipe	1.446,7380	58,5410
43	Iara	Santos	1.632,6514	66,0638
44	Irerê	Potiguar	1.606,7553	65,0159
45	João de Barro	Potiguar	1.808,0600	73,1616
46	Jubarte	Campos	1.553,2328	62,8502
47	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.634,4920	66,1383
48	Lapa	Santos	1.512,9512	61,2202

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2018

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
49	Lula	Santos	1.674,1311	67,7422
50	Marlim	Santos	1.539,0414	62,2760
51	Marlim Leste	Campos	1.576,7425	63,8015
52	Marlim Sul	Campos	1.552,3842	62,8159
53	Mero	Campos	1.652,1456	66,8526
54	Ostra	Campos	1.472,6894	59,5911
55	Papa-Terra	Campos	1.451,2956	58,7254
56	Peregrino	Campos	1.461,7869	59,1499
57	Periquito	Potiguar	1.712,8518	69,3090
58	Peroá	Espírito Santo	1.919,7951	77,6828
59	Pescada	Potiguar	1.884,8150	76,2674
60	Piranema	Sergipe	1.835,3193	74,2646
61	Polvo	Campos	1.527,1183	61,7935
62	Rabo Branco	Sergipe	1.700,1625	68,7956
63	RGN Mistura	Potiguar	1.565,2242	63,3354
64	Riacho Tapuio	Potiguar	1.697,4678	68,6865
65	Rolinha	Potiguar	1.530,9419	61,9482
66	Roncador	Campos	1.542,8063	62,4283
67	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.532,7010	62,0194
68	Sabiá da Mata	Potiguar	1.606,6337	65,0110
69	Salema	Campos	1.662,2973	67,2634
70	Sapinhoá	Santos	1.656,6445	67,0347
71	Sergipano Mar	Sergipe	1.759,4837	71,1960
72	Sergipano Terra	Sergipe	1.548,6846	62,6662
73	Tabuleiro	Alagoas	1.548,9342	62,6763
74	Tambaú-Urugua	Santos	1.715,0142	69,3965
75	Tartaruga	Sergipe	1.783,5993	72,1718
76	Tartaruga Verde	Campos	1.584,6973	64,1234
77	Tico-Tico	Recôncavo	1.608,2940	65,0782
78	Tiê	Recôncavo	1.728,6173	69,9470
79	Tigre	Sergipe	1.695,3054	68,5990
80	Trovoada	Recôncavo	1.632,7952	66,0696
81	Tubarão Azul	Campos	1.550,4155	62,7362
82	Tubarão Martelo	Campos	1.522,8918	61,6225

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
83	Uirapuru	Recôncavo	1.715,0844	69,3994
84	Urucu	Solimões	1.821,3518	73,6994

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.762,7582
Camamu	Baiano Mistura	1.703,6318
Campos	Baleia Azul	1.686,3972
Ceará	Ceará Mar	1.633,6799
Espírito Santo	Camarupim	1.921,7430
Parnaíba	Gavião Branco	1.920,2429
Potiguar	Pescada	1.884,8150
Recôncavo	Tiê	1.728,6173
Santos	Condensado de Merluza	1.919,2415
Sergipe	Piranema	1.835,3193
Solimões	Urucu	1.821,3518
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.703,6318
Maior do Brasil	Camarupim	1.921,7430
Empresas de Pequeno Porte	Juriti	1.733,2716

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **AGOSTO** de 2018.

Campo/Bloco	°API
Andorinha	35,50
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00
Foz do Vaz-Barris	22,30
Iraúna	35,22
Jiribatuba	34,00
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	31,00
PA-3BRSA956RN_3BRSA1074RN_POT-T-744	24,50
Rio do Carmo	39,90
Santana	37,50

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00,

porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **AGOSTO** de 2018.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,9000
2	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	30,0000
3	48610.007481/2006-26	Chauá	32,0300
4	48610.010739/2001	Pitiguari	32,7000
5	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,2000
6	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,3000
7	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,0000
8	48610.007067/2017-70	Vale do Quiricó	35,0000
9	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	40,8800

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,051	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
6	Área de Nordeste de Tupi	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
7	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
8	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
9	Atlanta	Santos	13,20	0,334	7,94%	22,07%		69,99%	
10	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
11	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
12	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
13	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
14	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
15	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
16	Bijupirá	Campos	28,30	0,462	34,17%		29,07%		36,76%
17	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
18	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
19	Cachalote	Campos	24,50	0,400	27,70%		16,30%		56,00%
20	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
21	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
22	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
23	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
24	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
25	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
26	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
27	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
28	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
29	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasol 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
30	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
31	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
32	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
33	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
34	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
35	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,364	8,10%		16,40%		75,50%
36	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	22,60%	14,80%		62,60%	
37	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
38	Gavião Caboclo	Parnaíba	53,64	0,234	79,63%	20,37%		0,00%	
39	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
40	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
41	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
42	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
43	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
44	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
45	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
46	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
47	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
48	Lapa	Santos	23,00	0,614	23,90%		11,30%		64,80%
49	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
50	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
51	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
52	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
53	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
54	Ostra	Campos	18,10	0,417	15,67%		15,61%		68,72%
55	Papa-Terra	Campos	15,20	0,729	16,63%		9,97%		73,40%
56	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
57	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
58	Peroá	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
59	Pescada	Potiguar	52,00	0,011	66,40%	29,71%		3,89%	
60	Piranema	Sergipe	45,40	0,118	44,60%	45,44%		9,96%	
61	Polvo	Campos	20,60	1,229	25,00%		13,80%		61,20%
62	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,189	33,40%	33,80%		32,80%	
63	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	27,18%	13,95%		58,87%	
64	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
65	Rolinha	Potiguar	25,00	0,057	21,30%	13,80%		64,90%	
66	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
67	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,050	18,80%	16,90%		64,30%	
68	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,102	20,70%	30,40%		48,90%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – AGOSTO DE 2018

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
69	Salema	Campos	28,50	0,482	32,46%		31,08%		36,46%
70	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
71	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	25,30%	53,50%		21,20%	
72	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,400	26,94%		14,36%		58,70%
73	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
74	Tambaú-Uruguá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
75	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
76	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
77	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
78	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
79	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
80	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
81	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
82	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
83	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
84	Urucu	Solimões	49,20	0,037	53,70%	32,59%		13,71%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Ago/18
Gasoline 10 PPM	89,8682
ULSD 10 PPM	88,8877
Gasoil 0.1%	87,3263
O.C. 1%	66,0729
O.C. 3,5%	64,8580